



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6904, DE 26 DE JUNHO DE 1.995.

Eleva as Escolas Estaduais de 1º Grau Laurindo Rabelo do Município de Alto Paraíso e Frei Henrique de Coimbra de Cacaulândia, a Escolas Estaduais de 1º e 2º Graus.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e conforme no Art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

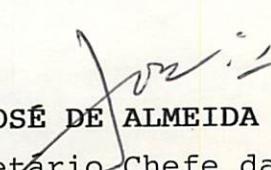
Art. 1º – As Escolas abaixo relacionadas passam a vigorar com as seguintes denominações:

– Escola Estadual de 1º Grau Laurindo Rabelo no Município de Alto Paraíso, criada através do Decreto nº 4643 de 03.05.90. Autorização de Funcionamento – Parecer 138/90 e Resolução 068/90, para Escola Estadual de 1º e 2º Graus Laurindo Rabelo, tipologia D.

– Escola Estadual de 1º Grau Frei Henrique de Coimbra no Município de Cacaulândia, criada através do Decreto nº 3470 de 27.10.87. Autorização de Funcionamento – Parecer 041 e Resolução 018/90, para Escola Estadual de 1º e 2º Graus Frei Henrique de Coimbra, tipologia D.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 1.995, 107º da República.


JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 22/07/95
DE 1.995



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6904 DE 26 DE JUNHO DE 1.995

Elevar as Escolas Estaduais de 1ª Grau Laurindo Rabelo do Município de Alto Paraíso e Frei Henrique de Coimbra de Caculéândia, a Escolas Estaduais de 1ª e 2ª Graus,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e conforme no Art. 68, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

- Art. 1º - As Escolas abaixo relacionadas passam a funcionar com as seguintes denominações:
 - Escola Estadual de 1ª Grau Laurindo Rabelo no Município de Alto Paraíso, criada através do Decreto nº 4643 de 03.08.90. Autorização de Funcionamento - Parecer 138/90 e Resolução 068/90, para Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Laurindo Rabelo, tipologia D.
 - Escola Estadual de 1ª Grau Frei Henrique de Coimbra no Município de Caculéândia, criada através do Decreto nº 3470 de 23.10.87. Autorização de Funcionamento - Parecer 041/89 e Resolução 018/90, para Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Frei Henrique de Coimbra, tipologia D.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

de 1.995, 1026 da República

JOSE DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

VALDIR MATEUS DE MATOS
Governador